



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

Ementa: altera o valor do Salário Mínimo dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

Art. 1º Fica determinado que o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, contratados e comissionados, e inativos passa a ser de 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Art. 2º Os recursos para cobertura da presente Lei correrão à conta de Dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2021

Câmara Municipal dos Barreiros, em 21 de janeiro de 2021.

José Henrique da Silva Costa
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA